

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

LEI Nº 007, de 15/MARÇO/2001.



FLS.: 014

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

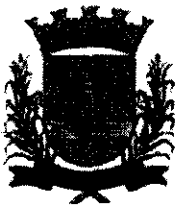
O ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programa na área de educação, obedecendo as seguintes especificações:

- I – vetado;
- II – Com a municipalização do ensino será obrigatório a formação do Conselho Municipal de Educação;
- III – vetado;
- IV – vetado;
- V – vetado;
- VI – vetado;
- VII – vetado;
- VIII – vetado;
- IX – vetado;
- X – vetado;
- XI – vetado.
- XII – O Conselho Municipal de Educação deverá ser formado por Diretor, Secretaria da Educação, Presidente da O.A.B., um representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal, um representante da Comunidade (Associação de Pais e Mestres), um representante da Comunidade Estudantil de cada escola, um Diretor de Escola.
- XIII – vetado;
- XIII (erroneamente numerado no autógrafo, quando o número correto seria XIV) – vetado;

Artigo 2º) – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 007, DE 15/MARÇO/2001

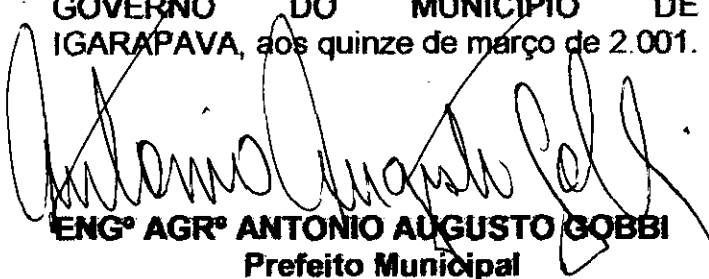


FLS.: 015

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
IGARAPAVA, aos quinze de março de 2.001.


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 15 de março de 2.001.


HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Divisão de Secretaria